



**JUSTIÇA ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE PARÁ DE MINAS – MG
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2019

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, **DR. ANTÔNIO FORTES DE PÁDUA NETO** da Comarca de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento Conjunto nº 27, de 21 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais **FAZ SABER** que se encontra aberto prazo para credenciamento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, a fim de que possam se habilitar como receptoras de valores arrecadados com aplicação da pena de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças penais condenatórias.

1. Os valores a que se refere este edital destinar-se-ão exclusivamente para aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, vedada a destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, inclusive remuneração a seus membros, a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.
2. O cadastramento é gratuito e far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o Anexo I deste edital, devendo a entidade interessada, no ato do credenciamento, apresentar “Plano de Projeto” que será objeto de apreciação pelo Serviço Social Judicial, que lavrará parecer sucinto sobre a sua viabilidade e conveniência, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua apresentação.
3. A verba destinada deve ser aplicada exclusivamente em projetos executados nos municípios que integram na Comarca de Pará de Minas.
4. É vedada a destinação de recursos dos valores oriundos de prestações pecuniárias ao pagamento de pessoal, quer dos requerentes dos projetos, quer dos integrantes das entidades beneficiárias, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Provimento nº 27, de 17 de outubro de 2013.
5. O “Plano de Projeto” far-se-á mediante o preenchimento do formulário que constitui o anexo II deste edital, que deverá esclarecer:
 - a) finalidade;
 - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
 - c) exposição sobre a relevância social do projeto;


Antônio Fortes de Pádua Neto
Juiz de Direito

- d) tipo de pessoa a que se destina;
- e) tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações;
- n) declaração de ciência do dever de prestar contas, na forma do artigo 11 do Provimento Conjunto nº 27, de 21 de outubro de 2013, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6. Os projetos deverão ser apresentados no período de **15 de maio à 28 de junho de 2019**, das 12 horas às 18 horas, na Administração do Foro da Comarca de Pará de Minas, situada no Fórum Desembargador Pedro Nestor, Praça Afonso Pena, 15, Centro, Pará de Minas – MG.

7. Os projetos a serem contemplados serão escolhidos, de forma fundamentada, pelo Juízo da Execução Penal, mediante parecer do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

8. Decorrido do prazo de execução do projeto, a entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas, através do preenchimento do relatório previsto anexo III que deverá conter:

1. planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;
2. cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
3. relato dos resultados obtidos e esperados com a realização do projeto.

Pará de Minas, 15 de maio de 2019.


Antônio Fortes de Pádua Neto
Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais

Antônio Fortes de Pádua Neto
Juiz de Direito

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

Nome completo do Diretor (a) da Instituição:

CPF:

Telefone residencial:

Telefone Funcional:

Telefone Celular:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Diretor da Instituição:

ANEXO III

EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL NOMEADO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

____/____/____

____/____/____

VALOR TOTAL RECEBIDO PELA ENTIDADE:

R\$

PLANILHA DE GASTOS - DETALHAMENTO

SALDO EXISTENTE MÊS A MÊS	NATUREZA DO GASTO (detalhamento dos gastos realizados como finalidade, insumos vendedores)	DOCUMENTO FISCAL (anexar cópia do documento)	SALDO REMANESCENTE (transportar o valor para o saldo existente)
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____
R\$ _____	_____	_____	R\$ _____

